LEI Nº 025/2012 DE 12 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre a alteração da referência dos Agentes Comunitários de Saúde e da outras providências.

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Emenda Constitucional nº. 19 combinado com os artigos 30, I e 37, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e de acordo com a Portaria nº 459, de 15 de março de 2012 do Ministério da Saúde, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º – Esta Lei dispõe sobre a alteração da referência dos Agentes Comunitários de Saúde PSF de 34, salário de 710,13 (setecentos e dez reais e treze centavos), para a referência 41, salário de R$ 878,65 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Artigo 2º – Os custos decorrentes da presente Lei onerarão os recursos próprios da municipalidade consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 3º. – As despesas com a execução desta lei, onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da lei.

Artigo 4º. – Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2012, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 12 de abril de 2012.

SILVIO *CÉSAR MOREIRA CHAVES*
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA